



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2022.

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL– FMAS

ORDENADORA RESPONSÁVEL: CRISTIANE EVELIN RODRIGUES NORONHA

1- INTRODUÇÃO:

Em cumprimento ao art.70 e 74 da Constituição Federal, Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (LC nº 109/2016); Lei Municipal do Controle Interno nº 118/2005; Resoluções do TCM/PA nº 04/2018, 08/2018; nº 029/2016, Instrução Normativa TCM/PA Nº 02/2019, 19/2020, 01/2020/TCM/PA e demais legislações pertinentes, apresenta-se o Relatório Técnico das contas do Fundo Municipal de Assistência Social -0132011, de responsabilidade da ordenadora Cristiane Evelin Rodrigues Noronha nomeada pelo Decreto nº 124 de 12 de julho de 2021.

2- DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DA CCI:

A Coordenação de Controle Interno do município atuou de forma preventiva, com vistas ao cumprimento das determinações legais com atuação prévia concomitante e posterior aos atos administrativos, visando análise, avaliação e a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; proporcionando sempre o apoio à administração pública quanto, à legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência sempre orientando e recomendando a ordenadora a fazer os procedimentos dentro da legalidade.

A prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS do 2º quadrimestre de 2022 foi analisada com base nas informações consolidada da movimentação orçamentária e financeira do quadrimestre e em relatórios dos balancetes extraídos do sistema contábil conforme disposições a seguir:

3- DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A Lei Orçamentária Anual nº **381 de 13 de dezembro de 2021**, fixou despesa para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, na ordem de **R\$ 1.929.049,00 (Um milhão, novecentos e vinte e nove mil, quarenta e nove centavos)**.

4- DA EXECUÇÃO FINANCEIRA:



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

➤ **RECEITA:**

O Fundo Municipal de Assistência Social recebeu de transferência financeira de órgãos na mesma esfera do governo até 31 de agosto de 2022 o montante de **R\$ 1.317.193,93 (um milhão trezentos e dezessete mil e cento e noventa e três reais e noventa e três centavos)**.

➤ **DESPESA:**

A despesa orçamentária realizada (liquidada) até o 2º quadrimestre/2022 atingiu o total de **R\$ 1.030.542,88 (um milhão e trinta mil e quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos)** sendo pago no 2º quadrimestre, o valor de **R\$ 1.001.286,88 (um milhão, um mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos)** conforme demonstração abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Despesa Orçamentária Realizada	R\$ 1.030.542,88
Despesa Paga	R\$ 1.001.286,88
Despesa empenhada e à pagar	R\$ 177.202,61

➤ **DO BALANCETE FINANCEIRO:**

A movimentação financeira orçamentária e extra orçamentária do 2º quadrimestre foram demonstradas nos balancetes contábil com seus respectivos saldos final das contas em acordo com os demonstrados nos extratos bancários enviados ao TCM/PA pelo SPE-remessa e E-contas para análise.

➤ **VALOR DE BENS PATRIMONIAIS:**

Foram contabilizados até 31 de agosto de 2022 o quadrimestre com aquisição de bens conforme relações de bens patrimoniais informado pelo sistema contábil e setor de patrimônio o valor total de **R\$ 15.706,25 (quinze mil, setecentos e seis reais e vinte e cinco centavos)**.

5 – OUTRAS INFORMAÇÕES:

➤ **REMUNERAÇÃO DOS GESTORES E SECRETÁRIOS:**

A Lei nº 358 de 07 de dezembro de 2020, enviada ao TCM conforme regem as leis e resoluções vigentes fixaram os subsídios dos Gestores Municipais e



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

Secretários, no valor de:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Prefeito	R\$ 16.000,00
Vice - Prefeito	R\$ 12.000,00
Secretários	R\$ 6.000,00

➤ **GASTO COM A FOLHA DE PAGAMENTO:**

No 2º quadrimestre a despesa bruta com a folha de pagamento está demonstrada no quadro abaixo:

MESES	VALOR R\$
Maio	R\$ 81.378,85
Junho	R\$ 85.285,43
Julho	R\$110.825,42
Agosto	R\$ 82.516,41

➤ **PROCESSOS LICITATÓRIOS/CONTRATOS:**

Constatou-se que as despesas realizadas pelo FMAS no 2º quadrimestre do ano de 2022 foram através de processos licitatórios com observância das modalidades e dispensas previstas na Lei 8.666/93 Lei 14.133/2021, Lei 10.520/2002 e demais legislação pertinente e constam inseridas no **SISTEMA MURAL DE LICITAÇÃO DO TCM/PA E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO**.

➤ **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA:**

Constatou-se que foram inseridas no **SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA – SPE-remessa** do TCM/PA os anexos de remessa de documentos nº 155632.

6 - DA CONCLUSÃO:

Na análise da prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social– FMAS, referente ao 2º quadrimestre/2022, pelos procedimentos operacionais que acompanhamos, e com base nos balancetes protocolados pelo setor contábil da PMB observou-se que foram cumpridos os requisitos legais sobre o processamento das receitas, despesas, movimentação orçamentária e extra orçamentária, contabilização e prestação de contas, à qual encontra-se arquivada no setor



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO**

competente. Foi observado o anexo da Resolução N° 008/2022 de 14 de setembro de 2022- Art. 2º Aprova sem ressalvas o quadrimestre de prestações de contas de maio a agosto/2022 após pleno e parecer- emitido pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Belterra/PA e encaminhado via SPE Remessa a este Tribunal, motivo pelo qual se conclui pela Regularidade das Contas, do 2º quadrimestre de 2022 de responsabilidade da **Sra. Cristiane Evelin Rodrigues Noronha**.

Belterra/PA, 23 de Setembro de 2022.

SIMONE BRAGA

MONTEIRO

Simone Braga Monteiro

Controle Interno

Decreto nº 028/2021

Digitally signed by SIMONE BRAGA MONTEIRO; DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=SIMONE BRAGA MONTEIRO, ou=SIMONE BRAGA, Date: 2022.09.23 09:26:13 -03'00'



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

RELATÓRIO CONTROLE INTERNO REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2022

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – FMDCA

ORDENADORA: CRISTIANE EVELIN RODRIGUES NORONHA

1-INTRODUÇÃO:

Em cumprimento ao art. 70 e 74 da Constituição Federal, Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (LC nº 109/2016); Lei Municipal do Controle Interno nº 118/2005; Resoluções do TCM/PA nº 04/2018, 08/2018; nº 029/2016, Instrução Normativa TCM/PA Nº 02/2019, 19/2020, 01/2020/TCM/PA e demais legislações pertinentes, apresenta-se o Relatório Técnico das contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - 0132025, de responsabilidade da ordenadora Cristiane Evelin Rodrigues Noronha nomeada pelo Decreto nº 124 de 12 de julho de 2021.

2- DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DA CCI.

A Coordenação de Controle Interno do município atuou de forma preventiva, com vistas ao cumprimento das determinações legais com atuação prévia concomitante e posterior aos atos administrativos, visando análise, avaliação e a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; proporcionando sempre o apoio à administração pública quanto, à legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência sempre orientando e recomendando a ordenadora a fazer os procedimentos dentro da legalidade.

A prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA do 2º quadrimestre de 2022 foi analisada com base nas informações consolidadas da movimentação orçamentária e financeira do quadrimestre e em relatórios dos balancetes extraídos do sistema contábil conforme disposições a seguir:

3- DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Lei Orçamentária Anual nº 381 de 13 de dezembro de 2021, fixou despesa para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA, na ordem de **R\$ 224.610,00 (duzentos e vinte e quatro mil e seiscentos e dez reais).**



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO**

4- DA EXECUÇÃO FINANCEIRA:

➤ **RECEITA:**

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente recebeu de transferência financeira de órgãos na mesma esfera do governo até 31 de agosto de 2022 o montante de **R\$ 00,00**.

➤ **DESPESA:**

A despesa orçamentária realizada (liquidada) atingiu o total de **R\$ 0,00**.

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Despesa Orçamentária Realizada	R\$0,00
Despesa Paga	R\$ 0,00
Despesas à pagar	R\$ 0,00

➤ **BALANCETE FINANCEIRO:**

Sem movimentações financeiras orçamentárias e extra- orçamentária no 2º quadrimestre.

➤ **VALOR DE BENS PATRIMONIAIS:**

Não foram contabilizados até 31 de agosto de 2022, 2º quadrimestre aquisição de bens patrimoniais informado pelo sistema contábil e setor de patrimônio, ou seja, sem movimentação.

5 – OUTRAS INFORMAÇÕES:

➤ **REMUNERAÇÃO DOS GESTORES E SECRETÁRIOS:**

A Lei nº 358 de 07 de dezembro de 2020, enviada ao TCM conforme regem as leis e resoluções vigentes fixaram os subsídios dos Gestores Municipais e Secretários, no valor de:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Prefeito	R\$ 16.000,00
Vice - Prefeito	R\$ 12.000,00
Secretários	R\$ 6.000,00



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO**

➤ **GASTO COM A FOLHA DE PAGAMENTO:**

Sem movimento.

➤ **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA:**

Constatou-se que foram inseridas no **SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA – SPE-remessa** do TCM/PA os anexos de remessa de documentos nº 155288.

6 - DA CONCLUSÃO:

No decorrer da análise da prestação de contas do FMDCA, constatou-se que houve apenas movimentação e processamento de despesa orçamentária, extra orçamentária e contabilização, motivo pelo qual se conclui pela Regularidade das Contas, do 2º quadrimestre de 2022, de responsabilidade da **Sra. Cristiane Evelin Rodrigues Noronha**.

Belterra-PA, 23 de Setembro de 2022.

SIMONE BRAGA
MONTEIRO:757403032

49 **Simone Braga Monteiro**
Controle Interno
Decreto 028/2021

Digitally signed by SIMONE BRAGA
MONTEIRO:75740303249
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=IEM
BRANCO, ou=23917962000105, cn=SIMONE BRAGA
MONTEIRO:75740303249



PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO CONTROLE INTERNO DO 2º QUADRIMESTRE DE 2022
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FMMA
ORDENADORA RESPONSÁVEL: MARIA LEIDE COELHO BRITO PINTO

1 - INTRODUÇÃO:

Em cumprimento ao art. 70 e 74 da Constituição Federal, Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (LC nº 109/2016); Lei municipal do Controle Interno nº 118/2005; Resoluções do TCM/PA nº 04/2018; nº 029/2016, Instrução Normativa 19/2020/TCM/PA e demais legislações pertinentes, apresenta-se o Relatório Técnico das contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente-0132001, de responsabilidade da ordenadora nomeada Maria Leide Coelho Brito Pinto pelo Decreto nº 08 de 01 de Janeiro de 2021.

2 – DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DA CCI.

A Coordenação de Controle Interno do município atuou de forma preventiva, com vistas ao cumprimento das determinações legais com atuação prévia concomitante e posterior aos atos administrativos, visando a análise, avaliação e a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; proporcionando sempre o apoio a administração pública quanto, à legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência sempre orientando e recomendando a ordenadora a fazer os procedimentos dentro da legalidade.

A prestação de contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente do 2º quadrimestre de 2022 foi analisada com base nas informações consolidada da movimentação orçamentária e financeira até quadrimestre e em relatórios dos balancetes extraídos do sistema contábil conforme disposições a seguir:

3 - DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Lei Orçamentária Anual nº **381 de 13 de dezembro de 2021**, fixou despesas para o Fundo Municipal de Meio Ambiente na ordem de **R\$ 1.171.241,000 (um milhão cento e setenta e um mil, duzentos e quarenta e um reais)**.

4 - DA EXECUÇÃO FINANCEIRA:

➤ **RECEITA:**

O Fundo Municipal de Meio Ambiente recebeu de transferência financeira de órgãos na mesma esfera do governo até 31 de agosto de 2022 o montante de **R\$**



PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO

514.423,39 (quinhentos e quatorze mil e quatrocentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos).

➤ **DESPESA:**

A despesa orçamentária realizada (liquidada) atingiu o total de **R\$ 510.505,97 (quinhentos e dez mil, quinhentos e cinco reais e noventa e sete centavos)** sendo pago até o quadrimestre, o valor de **R\$ 508.948,21 (quinhentos e oito mil e novecentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos)** conforme demonstração abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Despesa Orçamentária Realizada	R\$ 510.505,97
Despesa Paga	R\$ 508.948,21
Despesa empenhada e a pagar	R\$ 163.037,93

➤ **DO BALANCETE FINANCEIRO:**

A movimentação financeira orçamentária e extra orçamentária do 2º quadrimestre foi demonstrada nos balancetes contábeis com seus respectivos saldos final das contas em acordo com os demonstrados nos extratos bancários e enviados ao TCM/PA pelo SPE-remessa e E-contas para análise.

➤ **VALOR DE BENS PATRIMONIAIS:**

Não foram contabilizados até 31 de agosto de 2022 no 2º quadrimestre aquisição de bens conforme relações de bens patrimoniais informado pelo sistema contábil e setor de patrimônio.

5 – OUTRAS INFORMAÇÕES:

➤ **REMUNERAÇÃO DOS GESTORES E SECRETÁRIOS:**

A Lei nº 358 de 07 de dezembro de 2020, enviada ao TCM conforme regem as leis e resoluções vigentes fixaram os subsídios dos Gestores Municipais e Secretários, no valor de:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Prefeito	R\$ 16.000,00
Vice - Prefeito	R\$ 12.000,00
Secretários	R\$ 6.000,00

➤ **GASTO COM A FOLHA DE PAGAMENTO**



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO**

No quadrimestre a despesa bruta com a folha de pagamento está demonstrada no quadro abaixo.

Meses	Valor R\$
Maio	R\$ 42.654,96
Junho	R\$ 41.569,97
Julho	R\$ 52.672,24
Agosto	R\$ 41.305,17

➤ **PROCESSOS LICITATÓRIOS/DESPESAS:**

Constatou-se que as despesas realizadas pelo Fundo no 2º quadrimestre do ano de 2022 foram processadas com observância nas modalidades e dispensas previstas na Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Lei 14.133/2021 e demais legislação pertinente e estão inseridas no **MURAL DE LICITAÇÃO DO TCM/PA** e **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO**.

➤ **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA:**

Constatou-se que foram inseridas no **SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA – SPE-remessa** do TCM/PA os anexos de remessa de documentos nº 155493.

5 - DA CONCLUSÃO:

Na análise da prestação de contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente do 2º quadrimestre, pelos procedimentos operacionais que acompanhamos, e com base nos balancetes protocolados pelo setor de contabilidade, observou-se que foram cumpridos os requisitos legais sobre o processamento das receitas, despesas, movimentação orçamentária e extra orçamentária, contabilização e prestação de contas, a qual se encontra arquivada no setor competente. Motivo pelo qual se conclui pela Regularidade das Contas, do 2º quadrimestre de 2022, de responsabilidade da **Sra. MARIA LEIDE COELHO BRITO PINTO**.

Belterra/PA, 23 de Setembro de 2022.

SIMONE BRAGA
MONTEIRO:75740303249
Simone Braga Monteiro
Controle Interno
Decreto 028/2021

Digitally signed by SIMONE BRAGA MONTEIRO:75740303249
DN: c=BR, o=CP Brasil, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil, ou=RECEITA CF AS, ou=EM BRANCO,
ou=2391796200105, cn=SIMONE BRAGA
MONTEIRO:75740303249
Date: 2022.09.23 11:15:43 -03'00'



PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO DO 2º QUADRIMESTRE DE 2022

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

ORDENADORA RESPONSÁVEL: ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO

1- INTRODUÇÃO:

Em cumprimento ao art. 70 e 74 da Constituição Federal, Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (LC nº 109/2016); Lei Municipal do Controle Interno nº 118/2005; Resoluções do TCM/PA nº 04/2018, 08/2018; nº 029/2016, Instrução Normativa TCM/PA Nº 02/2019, 19/2020, 01/2020/TCM/PA e demais legislações pertinentes, apresenta-se o Relatório Técnico das contas do Fundo Municipal de Saúde - 0132010, de responsabilidade da ordenadora Arineide do Socorro Castro Macedo nomeada pelo Decreto nº 149 de 23 de setembro de 2021.

2 – DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DA CCI.

A Coordenação de Controle Interno do município atuou de forma preventiva, com vistas ao cumprimento das determinações legais com atuação prévia concomitante e posterior aos atos administrativos, visando a análise, avaliação e a fiscalização tanto contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; proporcionando sempre o apoio a administração pública quanto, à legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência sempre orientando e recomendando a ordenadora a fazer os procedimentos dentro da legalidade.

A prestação de contas do Fundo de Municipal de Saúde do 2º quadrimestre de 2022 foi analisada com base nas informações consolidada da movimentação orçamentária e financeira do quadrimestre e em relatórios dos balancetes extraídos do sistema contábil conforme disposições a seguir:

3- DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Lei Orçamentária Anual nº **381 de 13 de dezembro de 2021**, fixou despesa para a Fundo Municipal de Saúde - FMS, na ordem de R\$ **12.949.608,00 (doze milhões, novecentos e quarenta e nove mil e seiscentos e oito reais)**.

4- DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

➤ **RECEITA**

O Fundo Municipal de Saúde recebeu de transferência financeira de órgãos



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO**

na mesma esfera do governo até 31 de agosto de 2022 o montante de **R\$ 9.624.677,76 (nove milhões, seiscentos e vinte e quatro mil e seiscentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos)**.

➤ **DESPESA**

A despesa realizada (liquidada) até o quadrimestre atingiu o total de **R\$ 7.930.685,83 (sete milhões e novecentos e trinta mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos)** sendo pago no quadrimestre, o valor de **R\$ 7.782.459,62 (sete milhões, setecentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos)**, conforme demonstração abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Despesa Orçamentária Realizada	R\$ 7.930.685,83
Despesa Paga	R\$ 7.782.459,62
Despesa empenhada e a pagar	R\$ 3.907.440,62

➤ **BALANCETE FINANCEIRO**

A movimentação financeira orçamentária e extra orçamentária do 2º quadrimestre foi demonstrada nos balancetes contábeis com seus respectivos saldos final das contas em acordo com os demonstrativo nos extratos bancários enviados ao TCM/PA pelo SPE-remessa e E-contas para análise.

➤ **VALOR DE BENS PATRIMONIAIS**

Foram contabilizados até 31 de Agosto de 2022 no 2º quadrimestre com aquisição de bens conforme relações de bens patrimoniais informado pelo sistema contábil e setor de patrimônio o valor total de **R\$ 515.077,96 (quinhentos e quinze mil e setenta e sete reais e noventa e seis centavos)**.

5- OUTRAS INFORMAÇÕES:

➤ **REMUNERAÇÃO DOS GESTORES E SECRETÁRIOS:**

Lei nº 358 de 07 de dezembro de 2020, enviada ao TCM conforme regem as leis e resoluções vigentes fixaram os subsídios dos Gestores Municipais e Secretários, no valor de:



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Prefeito	R\$ 16.000,00
Vice - Prefeito	R\$ 12.000,00
Secretários	R\$ 6.000,00

➤ **GASTO COM A FOLHA DE PAGAMENTO:**

No quadrimestre a despesa bruta com a folha de pagamento consta demonstrada no quadro abaixo.

MESES	VALOR R\$
Maio	R\$ 393.896,97
Junho	R\$ 409.696,37
Julho	R\$ 723.069,97
Agosto	R\$ 466.082,66

➤ **PROCESSOS LICITATÓRIOS/CONTRATOS:**

Constatou-se que todas as despesas realizadas pelo Fundo no 2º quadrimestre do ano de 2022 foram através de processos licitatórios com observância das modalidades e dispensa prevista na Lei 8.666/93, 10.520/2002 e Lei 14.133/2021 e demais legislação pertinente e estão devidamente inseridas no **SISTEMA MURAL DE LICITAÇÃO DO TCM/PA E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO**.

➤ **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA:**

Constatou-se que foram inseridas no **SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA – SPE- Remessa** do TCM/PA os anexos de remessa de documentos nº 155495.

6 - DA CONCLUSÃO:

Na análise da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde do 2º quadrimestre, pelos procedimentos operacionais que acompanhamos, e com base nos balancetes protocolados pelo setor contábil observou-se que foram cumpridos os requisitos legais sobre o processamento das receitas, despesas, movimentação orçamentária e extra-orçamentária, contabilização e prestação de contas, à qual encontra-se arquivada no setor competente. Foi observado também o parecer



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO**

emitido em 08/09/2022, à aprovação das contas emitido pelo Conselho Municipal de Saúde - CMSB e encaminhado a este Tribunal através da Resolução nº 004/2022, motivo pelo qual se conclui pela Regularidade das Contas, do 2º quadrimestre de 2022 de responsabilidade da **Sra. ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO**.

Belterra/PA, 23 de Setembro de 2022.

SIMONE BRAGA
MONTEIRO:757403032

Digitally signed by SIMONE BRAGA
MONTEIRO:75740303249
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=EM
BRANCO, ou=23917962000105, cn=SIMONE BRAGA
MONTEIRO:75740303249

49 **Simone Braga Monteiro**
Controle Interno
Decreto 028/2021



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

**RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO DO 2º QUADRIMESTRE DE 2022
ÓRGÃO: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA- FUNDEB
ORDENADORA RESPONSÁVEL: DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**

1-INTRODUÇÃO:

Em cumprimento ao art. 70 e 74 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (LC nº 109/2016); Lei Municipal do Controle Interno nº 118/2005; Resoluções do TCM/PA nº 04/2018, 08/2018; nº 029/2016, Instrução Normativa TCM/PA Nº 02/2019, 19/2020, 01/2020/TCM/PA e demais legislações pertinentes, apresenta-se o Relatório Técnico das contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica- FUNDEB - 0132014, de responsabilidade da ordenadora Dimaima Nayara Sousa Moura nomeada pelo Decreto nº 03 de 01 de janeiro de 2021.

2 – DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DA CCI:

A Coordenação de Controle Interno do município atuou de forma preventiva, com vistas ao cumprimento das determinações legais com atuação previa concomitante e posterior aos atos administrativos, visando a análise, avaliação e a fiscalização tanto contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; proporcionando sempre o apoio a administração pública quanto, à legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência sempre orientando e recomendando a ordenadora a fazer os procedimentos dentro da legalidade.

A prestação de contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica- FUNDEB do 2º quadrimestre de 2022 foi analisada com base nas informações consolidada da movimentação orçamentária e financeira do quadrimestre e em relatórios dos balancetes extraídos do sistema contábil conforme disposições a seguir:

3- DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A Lei Orçamentária Anual nº 381 de 13 de dezembro de 2021, fixou despesa para a Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica- FUNDEB, na ordem de **R\$ 16.962.443,00 (dezesesseis milhões, novecentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e três reais).**



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO**

4- DA EXECUÇÃO FINANCEIRA:

➤ **RECEITA:**

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica- FUNDEB, recebeu de transferência financeira de órgãos na mesma esfera do governo até 31 de agosto de 2022 o montante de **R\$ 20.138.413,81 (vinte milhões, cento e trinta e oito mil e quatrocentos e treze reais e oitenta e um centavos)**.

➤ **DESPESA:**

A despesa orçamentária realizada (liquidada) atingiu o total de **R\$ 15.619.936,23 (quinze milhões e seiscentos e dezenove mil e novecentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos)**, sendo pago até quadrimestre o valor de **R\$ 15.524.025,49 (quinze milhões e quinhentos e vinte e quatro mil e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos)** conforme demonstração abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Despesa Orçamentária Realizada	R\$ 15.619.936,23
Despesa Paga	R\$ 15.524.025,49
Despesa empenhadas e a pagar	R\$ 3.541.077,58

➤ **BALANCETE FINANCEIRO:**

A movimentação financeira orçamentária e extra orçamentária do 2º quadrimestre foram demonstrados nos balancetes contábeis com seus respectivos saldos final das contas em acordo com os demonstrativo nos extratos bancários e enviados ao TCM/PA pelo SPE-remessa e E-contas para análise.

➤ **VALOR DE BENS PATRIMONIAL:**

Foram contabilizados até 31 de agosto de 2022 o quadrimestre com aquisição de bens conforme relações de bens patrimoniais informado pelo sistema contábil e setor de patrimônio o valor total de **R\$ 749.795,07 (setecentos e quarenta e nove mil e setecentos e noventa e cinco reais e sete centavos)**.

5- OUTRAS INFORMAÇÕES:

➤ **REMUNERAÇÃO DOS GESTORES E SECRETÁRIOS:**

Lei nº 358 de 07 de dezembro de 2020, enviada ao TCM conforme regem as



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

leis e resoluções vigentes fixaram os subsídios dos Gestores Municipais e Secretários, no valor de:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Prefeito	R\$ 16.000,00
Vice - Prefeito	R\$ 12.000,00
Secretários	R\$ 6.000,00

➤ **GASTO COM A FOLHA DE PAGAMENTO**

No 2º quadrimestre a despesa bruta com a folha de pagamento está demonstrada no quadro abaixo.

MESES	VALOR R\$
Maio	R\$ 1.443.952,52
Junho	R\$ 1.752.090,13
Julho	R\$ 1.844.802,95
Agosto	R\$ 1.624.465,67

➤ **PROCESSOS LICITATÓRIOS/CONTRATOS:**

Constatou-se que as despesas realizadas pelo FUNDEB no 2º quadrimestre do ano de 2022 foram através de processos licitatórios com observância das modalidades e dispensas prevista na Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002. Lei 14.133/2021 e demais legislação pertinente e estão devidamente inseridas no **SISTEMA MURAL DE LICITAÇÃO DO TCM/PA E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO**.

➤ **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA:**

Constatou-se que foram inseridas no SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA – SPE- remessa do TCM/PA os anexos de remessa de documentos nº 155837.

6 - DA CONCLUSÃO:

Na análise da prestação de contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica do 2º quadrimestre, pelos procedimentos operacionais que acompanhamos, e com base nos balancetes protocolados pelo setor contábil observou-se que foram cumpridos os requisitos legais sobre o processamento das receitas, despesas, movimentação orçamentária e extra orçamentária, contabilização e prestação de contas, à qual encontra-se arquivada no



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO**

setor competente. Foi observado o parecer favorável à aprovação das contas emitido pelo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do CACS FUNDEB e encaminhado a este Tribunal via SPE REMESSA motivo pelo qual se conclui pela Regularidade das Contas, do 2º quadrimestre de 2022, de responsabilidade da **Sra. DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA.**

Belterra-PA, 23 de Setembro de 2022.

SIMONE BRAGA

MONTEIRO:75740303249

Simone Braga Monteiro
Controle Interno
Decreto 028/2021

Digitally signed by SIMONE BRAGA MONTEIRO:75740303249
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=23917962000105, cn=SIMONE BRAGA
MONTEIRO:75740303249
Date: 2022.09.23 14:56:30 -03'00'



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO**

RELATÓRIO CONTROLE INTERNO REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2022

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEMAF

ORDENADOR RESPONSÁVEL: AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS.

1-INTRODUÇÃO:

Em cumprimento ao art. 70 e 74 da Constituição Federal, Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (LC nº 109/2016); Lei Municipal do Controle Interno nº 118/2005; Resoluções do TCM/PA nº 04/2018, 08/2018; nº 029/2016, Instrução Normativa TCM/PA Nº 02/2019, 19/2020, 01/2020/TCM/PA e demais legislações pertinentes, apresenta-se o Relatório Técnico das contas da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento - 0132017 de responsabilidade do ordenador nomeado pelo Decreto nº 02 de 01 de janeiro de 2021.

2 – DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DA CCI.

A Coordenação de Controle Interno do município atuou de forma preventiva, com vistas ao cumprimento das determinações legais com atuação prévia concomitante e posterior aos atos administrativos, visando a análise, avaliação e a fiscalização tanto contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; proporcionando sempre o apoio a administração pública quanto, à legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência sempre orientando e recomendando o ordenador a fazer os procedimentos dentro da legalidade.

A prestação de contas da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do 2º quadrimestre de 2022 foi analisada com base nas informações consolidada da movimentação orçamentária e financeira do quadrimestre e em relatórios dos balancetes extraídos do sistema contábil conforme disposições a seguir:

3- DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Lei Orçamentária Anual nº 381 de 13 de dezembro de 2021, fixou despesas para a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento - SEMAF na ordem de **R\$ 7.599.592,00 (sete milhões, quinhentos e noventa e**



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

nove mil e quinhentos e noventa e dois reais).

4- DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

➤ RECEITA ORÇAMENTÁRIA:

A Unidade Gestora (UG), órgão central de arrecadação do município arrecadou de receita orçamentária de competência municipal até 31 de agosto de 2022 cifra na ordem de **R\$ 52.235.713,75 (cinquenta e dois milhões e duzentos e trinta e cinco mil e setecentos e treze reais e setenta e cinco centavos)**, apresentada através de demonstrativos de receita.

A UG (Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento), transferiu aos órgãos municipais da mesma esfera para custeio de despesas orçamentárias inclusive o Legislativo valor na ordem de **R\$ 43.322.577,23 (quarenta e três milhões, trezentos e vinte e dois mil e quinhentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos)**.

➤ DESPESA:

A despesa realizada (liquidada) atingiu o total de **R\$ 6.027.045,15 (seis milhões e vinte e sete mil e quarenta e cinco reais e quinze centavos)** sendo pago até o quadrimestre, o valor de **R\$ 5.943.746,05 (cinco milhões, novecentos e quarenta e três mil e setecentos e quarenta e seis reais e cinco centavos)**, conforme demonstração abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Despesa Orçamentária Realizada	R\$ 6.027.045,15
Despesa Paga	R\$ 5.943.746,05
Despesa empenhada e a pagar	R\$ 2.296.481,56

➤ BALANCETE FINANCEIRO:

A movimentação financeira orçamentária e extra orçamentária do 2º quadrimestre foi demonstrada nos balancetes contábil com seus respectivos saldos final das contas em acordo com os demonstrados nos extratos bancários enviados ao TCM/PA pelo SPE-remessa e E-contas para análise.

➤ VALOR DE BENS PATRIMÔNIAL:



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

Foram contabilizados até 31 de agosto de 2022 o quadrimestre com aquisição de bens conforme relações de bens patrimoniais informado pelo sistema contábil e setor de patrimônio o valor total de **R\$ 613.402,37 (seiscentos e treze mil e quatrocentos e dois reais e trinta e sete centavos)**.

5- OUTRAS INFORMAÇÕES:

➤ **REMUNERAÇÃO DOS GESTORES E SECRETÁRIOS:**

A Lei nº 358 de 07 de dezembro de 2020, enviada ao TCM conforme regem as leis e resoluções vigentes fixaram os subsídios dos Gestores Municipais e Secretários, no valor de:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Prefeito	R\$ 16.000,00
Vice - Prefeito	R\$ 12.000,00
Secretários	R\$ 6.000,00

➤ **GASTO COM A FOLHA DE PAGAMENTO:**

No quadrimestre a despesa bruta com a folha de pagamento está demonstrada no quadro abaixo.

MESES	VALOR R\$
Maio	R\$ 234.999,20
Junho	R\$ 236.529,74
Julho	R\$ 324.799,32
Agosto	R\$ 238.240,58

➤ **PROCESSOS LICITATÓRIOS/CONTRATOS:**

Constatou-se que as despesas realizadas no 2º quadrimestre do ano de 2022 foram através de processos licitatórios com observância das modalidades e dispensas previstas na Lei 8.666/93, Lei 14.133/2021 e Lei Nº 10.520/2002 e demais legislação pertinente e estão devidamente inseridas no **SISTEMA MURAL DE LICITAÇÃO DO TCM/PA E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO**.

➤ **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA:**

Constatou-se que foram inseridas no **SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA – SPE-remessa** do TCM/PA os anexos de remessa de



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO**

documentos nº 155517.

6 - DA CONCLUSÃO:

Na análise da prestação de contas da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do 2º quadrimestre, pelos procedimentos operacionais que acompanhamos, e com base nos balancetes protocolados pelo setor contábil observou-se que foram cumpridos os requisitos legais sobre o processamento das receitas, despesas, movimentação orçamentária e extra orçamentária, contabilização e prestação de contas, à qual se encontra arquivada no setor competente, motivo pelo qual se conclui pela Regularidade das Contas, do 2º quadrimestre de 2022, de responsabilidade do **Sr. AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS**.

Belterra-PA, 23 de Setembro de 2022.

SIMONE BRAGA

MONTEIRO:75740303249

Simone Braga Monteiro

Controle Interno

Decreto 028/2021

Digitally signed by SIMONE BRAGA
MONTEIRO:75740303249
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO,
ou=25812762000105, cn=SIMONE BRAGA,
MONTEIRO:75740303249



PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO CONTROLE INTERNO DO 2º QUADRIMESTRE DE 2022
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRI
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Anderson dos Santos Costa

1-INTRODUÇÃO:

Em cumprimento ao art. 70 e 74 da Constituição Federal, Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (LC nº 109/2016); Lei Municipal do Controle Interno nº 118/2005; Resoluções do TCM/PA nº 04/2018, 08/2018; nº 029/2016, Instrução Normativa TCM/PA Nº 02/2019, 19/2020, 01/2020/TCM/PA e demais legislações pertinentes, apresenta-se o Relatório Técnico das contas da Secretaria Municipal de Agricultura – 0132019 de responsabilidade dos ordenadores: Oderley Moacir Dias nomeado pelo Decreto nº 177 de 31 de Dezembro de 2021 e exonerado pelo Decreto nº 93 de 28 de Junho de 2022 e Anderson dos Santos Costa nomeado pelo Decreto nº 89 de 28 de Junho de 2022 .

2 – DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DA CCI.

A Coordenação de Controle Interno do município atuou de forma preventiva, com vistas ao cumprimento das determinações legais com atuação previa concomitante e posterior aos atos administrativos, visando a análise, avaliação e a fiscalização tanto contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; proporcionando sempre o apoio a administração pública quanto, à legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência sempre orientando e recomendando o ordenador a fazer os procedimentos dentro da legalidade.

A prestação de contas da Secretaria Municipal de Agricultura do 2º quadrimestre de 2022 foi analisada com base nas informações consolidada da movimentação orçamentária e financeira do quadrimestre e em relatórios dos balancetes extraídos do sistema contábil conforme disposições a seguir:

3- DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Lei Orçamentária Anual nº **381 de 13 de dezembro de 2021**, fixou despesas para a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI na ordem de **R\$ 1.270.015,00 (um milhão, duzentos e setenta mil e quinze reais)**.



PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO

4- DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

➤ RECEITA ORÇAMENTÁRIA:

A Secretaria Municipal de Agricultura recebeu de transferência financeira de órgãos na mesma esfera do governo até 31 de agosto de 2022 o montante de **R\$ 995.541,72 (novecentos e noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos)**.

➤ DESPESA:

A despesa realizada (liquidada) atingiu o total de **R\$ 377.936,55 (trezentos e setenta e sete mil e novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)** sendo pago até o 2º quadrimestre, o valor de **R\$ 376.956,27 (trezentos e setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos)**, conforme demonstração abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Despesa Orçamentária Realizada	R\$ 377.936,55
Despesa Paga	R\$ 376.956,27
Despesa empenhada e a pagar	R\$ 1.010.304,36

➤ BALANCETE FINANCEIRO:

A movimentação financeira orçamentária e extra orçamentária do 2º quadrimestre foi demonstrada nos balancetes contábil com seus respectivos saldos final das contas em acordo com os demonstrados nos extratos bancários enviados ao TCM/PA pelo SPE-remessa e E-contas para análise.

➤ VALOR DE BENS PATRIMÔNIAL:

Foram contabilizados até 31 de agosto de 2022, 2º quadrimestre, aquisição de bens conforme relações de bens patrimoniais informado pelo sistema contábil e setor de patrimônio no valor total de **R\$ 37.640,19 (trinta e sete mil, seiscentos e quarenta reais e dezenove centavos)**.

5- OUTRAS INFORMAÇÕES:

➤ REMUNERAÇÃO DOS GESTORES E SECRETÁRIOS:



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

A Lei nº 358 de 07 de dezembro de 2020, enviada ao TCM conforme regem as leis e resoluções vigentes fixaram os subsídios dos Gestores Municipais e Secretários, no valor de:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Prefeito	R\$ 16.000,00
Vice - Prefeito	R\$ 12.000,00
Secretários	R\$ 6.000,00

➤ **GASTO COM A FOLHA DE PAGAMENTO:**

No quadrimestre a despesa bruta com a folha de pagamento está demonstrada no quadro abaixo.

MESES	VALOR R\$
Maio	R\$ 23.703,16
Junho	R\$ 33.434,70
Julho	R\$ 40.582,55
Agosto	R\$ 35.795,91

➤ **PROCESSOS LICITATÓRIOS/CONTRATOS:**

Constatou-se que as despesas realizadas no 2º quadrimestre do ano de 2022 foram através de processos licitatórios com observância das modalidades e dispensas previstas na Lei 8.666/93, Lei 14.133/2021 e Lei Nº 10.520/2002 e demais legislação pertinente e estão devidamente inseridas no **SISTEMA MURAL DE LICITAÇÃO DO TCM/PA E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO**.

➤ **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA:**

Constatou-se que foram inseridas no **SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA – SPE-remessa** do TCM/PA os anexos de remessa de documentos nº 155489

6 - DA CONCLUSÃO:

Na análise da prestação de contas da Secretaria Municipal de Agricultura do 2º quadrimestre, pelos procedimentos operacionais que acompanhamos, e com base nos balancetes protocolados pelo setor contábil observou-se que foram cumpridos os requisitos legais sobre o processamento das receitas, despesas,



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO**

movimentação orçamentária e extra orçamentária, contabilização e prestação de contas, à qual se encontra arquivada no setor competente, motivo pelo qual se conclui pela Regularidade das Contas, do 2º quadrimestre de 2022, de responsabilidade do **Sr. ANDERSON DOS SANTOS COSTA.**

Belterra-PA, 23 de Setembro de 2022.

SIMONE BRAGA
MONTEIRO:757403
03249

Digitally signed by SIMONE BRAGA
MONTEIRO:75740303249
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A3, ou=(EM BRANCO), ou=23917962000105,
cn=SIMONE BRAGA MONTEIRO:75740303249
Date: 2022.09.23 11:51:25 -03'00'

Simone Braga Monteiro
Controle Interno
Decreto 028/2021



PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO DO 2º QUADRIMESTRE DE 2022
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.
ORDENADORA RESPONSÁVEL: DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA.

1-INTRODUÇÃO:

Em cumprimento ao art. 70 e 74 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (LC nº 109/2016); Lei Municipal do Controle Interno nº 118/2005; Resoluções do TCM/PA nº 04/2018, 08/2018; nº 029/2016, Instrução Normativa TCM/PA Nº 02/2019, 19/2020, 01/2020/TCM/PA e demais legislações pertinentes, apresenta-se o Relatório Técnico das contas da Secretaria Municipal de Educação - 0132022, de responsabilidade da ordenadora Dimaima Nayara Sousa Moura nomeada pelo Decreto nº 03 de 01 de janeiro de 2021.

2-DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DA CCI.

A Coordenação de Controle Interno do município atuou de forma preventiva, com vistas ao cumprimento das determinações legais com atuação prévia concomitante e posterior aos atos administrativos, visando a análise, avaliação e a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; proporcionando sempre o apoio a administração pública quanto, à legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência sempre orientando e recomendando a ordenadora a fazer os procedimentos dentro da legalidade.

A prestação de contas da Secretaria Municipal de Educação referente ao 2º quadrimestre de 2022, foi analisada com base nas informações consolidadas da movimentação orçamentária e financeira do quadrimestre e em relatórios dos balancetes extraídos do sistema contábil conforme disposições a seguir:

3- DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Lei Orçamentária Anual nº **381 de 13 de dezembro de 2021**, fixou despesa para a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, na ordem de **R\$ 7.905.011,00 (sete milhões, novecentos e cinco mil e onze reais)**.

4- DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

➤ RECEITA



PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

A Secretaria Municipal de Educação, recebeu de transferência financeira de órgãos na mesma esfera do governo até 31 de agosto de 2022 o montante **R\$ 2.882.622,96 (dois milhões, oitocentos e oitenta e dois mil e seiscentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos)**.

➤ **DESPESA**

A despesa orçamentária realizada (liquidada) atingiu o total de **R\$ 2.448.128,65 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil e cento e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos)** sendo pago até o 2º quadrimestre, o valor de **R\$ 2.344.601,42 (dois milhões, trezentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e um reais e quarenta e dois centavos)**, conforme demonstração abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Despesa Orçamentária Realizada	R\$ 2.448.128,65
Despesa Paga	R\$ 2.344.601,42
Despesa empenhada e a pagar	R\$ 1.740.897,81

➤ **BALANCETE FINANCEIRO:**

A movimentação financeira orçamentária e extra orçamentária do 2º quadrimestre foram demonstrados nos balancetes contábeis com seus respectivos saldos final das contas em acordo com os demonstrados nos extratos bancários e enviados ao TCM/PA pelo SPE-remessa e E-contas para análise.

➤ **VALOR DE BENS PATRIMONIAIS:**

Foram contabilizados até 31 de agosto de 2022 o quadrimestre com aquisição de bens conforme relações de bens patrimoniais informado pelo sistema contábil e setor de patrimônio o valor total de **R\$ 264.367,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e trezentos e sessenta e sete reais)**.

5– OUTRAS INFORMAÇÕES:

➤ **REMUNERAÇÃO DOS GESTORES E SECRETÁRIOS:**

Lei nº 358 de 07 de dezembro de 2020, enviada ao TCM conforme regem as leis e resoluções vigentes fixaram os subsídios dos Gestores Municipais e Secretários, no valor de:



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Prefeito	R\$ 16.000,00
Vice - Prefeito	R\$ 12.000,00
Secretários	R\$ 6.000,00

➤ **GASTO COM A FOLHA DE PAGAMENTO**

No 2º quadrimestre a despesa bruta com a folha de pagamento está demonstrada no quadro abaixo:

MESES	VALOR R\$
Maio	R\$ 38.466,05
Junho	R\$ 46.280,12
Julho	R\$ 59.259,14
Agosto	R\$ 44.927,47

➤ **PROCESSOS LICITATÓRIOS/CONTRATOS:**

Constatou-se que as despesas realizadas pela unidade gestora no 2º quadrimestre do ano de 2022 foram através de processos licitatórios com observância das modalidades e despesa prevista na Lei 8.666/93, Lei 14.133/2021, Lei 10.520/2002 e demais legislação pertinente e constam inseridas no **SISTEMA MURAL DE LICITAÇÃO DO TCM/PA E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO**.

➤ **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA:**

Constatou-se que foram inseridas no SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA – SPE-remessa do TCM/PA os anexos de remessa de documentos nº 155639.

6- DA CONCLUSÃO:

Na análise da prestação de contas da Secretaria Municipal de Educação do 2º quadrimestre, pelos procedimentos operacionais que acompanhamos, e com base nos balancetes protocolados pelo setor contábil, observou-se que foram cumpridos os requisitos legais sobre o processamento das receitas, despesas, movimentação orçamentária e extra orçamentária, contabilização e prestação de contas a qual encontra-se arquivada no setor competente, motivo pelo qual se conclui pela



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

Regularidade das Contas do 2º quadrimestre de 2022, de responsabilidade da **Sra. DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA.**

Belterra-PA, 23 de Setembro de 2022.

SIMONE BRAGA

MONTEIRO:75740303249

Simone Braga Monteiro
Controle Interno
Decreto 028/2021

Digitally signed by SIMONE BRAGA
MONTEIRO:75740303249
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=EM BRANCO,
serial=23917962000105, cn=SIMONE BRAGA
MONTEIRO:75740303249



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO**

**RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO DO 2º QUADRIMESTRE DE 2022
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA -
SEMOVI
ORDENADOR RESPONSÁVEL: JURANDY BATISTA DANTAS**

1-INTRODUÇÃO:

Em cumprimento ao art. 70 e 74 da Constituição Federal, Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (LC nº 109/2016); Lei Municipal do Controle Interno nº 118/2005; Resoluções do TCM/PA nº 04/2018, 08/2018; nº 029/2016, Instrução Normativa TCM/PA Nº 02/2019, 19/2020, 01/2020/TCM/PA e demais legislações pertinentes, apresenta-se o Relatório Técnico das Contas da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infra estrutura - 0132020 de responsabilidade do ordenador Jurandy Batista Dantas nomeado pelo Decreto nº 39 de 18 de Abril de 2022.

2 – DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DA CCI.

A Coordenação de Controle Interno do município atuou de forma preventiva, com vistas ao cumprimento das determinações legais com atuação prévia concomitante e posterior aos atos administrativos, visando a análise, avaliação e a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; proporcionando sempre o apoio a administração pública quanto, à legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência sempre orientando e recomendando o ordenador a fazer os procedimentos dentro da legalidade.

A prestação de contas da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura do 2º quadrimestre de 2022 foi analisada com base nas informações consolidadas da movimentação orçamentária e financeira do quadrimestre e em relatórios dos balancetes extraídos do sistema contábil conforme disposições a seguir:

3- DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Lei Orçamentária Anual nº **381 de 13 de dezembro de 2021**, fixou despesas para a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura - SEMOVI na ordem de **R\$ 9.044.314,00 (nove milhões, quarenta e quatro mil e trezentos e quatorze reais)**.



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

4- DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

➤ **RECEITA ORÇAMENTÁRIA:**

A Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura recebeu de transferência financeira de órgãos na mesma esfera do governo até 31 de agosto de 2022 o montante de **R\$ 6.427.951,74 (seis milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos)**.

➤ **DESPESA:**

A despesa realizada (liquidada) atingiu o total de **R\$ 6.556.458,78 (seis milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos)** sendo pago até o quadrimestre, o valor de **R\$ 6.424.028,10 (seis milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, vinte e oito reais e dez centavos)**, conforme demonstração abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Despesa Orçamentária Realizada	R\$ 6.556.458,78
Despesa Paga	R\$ 6.424.028,10
Despesa empenhada e a pagar	R\$ 3.539.846,61

➤ **BALANCETE FINANCEIRO:**

A movimentação financeira orçamentária e extra orçamentária do 2º quadrimestre foi demonstrada nos balancetes contábil com seus respectivos saldos final das contas em acordo com os demonstrados nos extratos bancários enviados ao TCM/PA pelo SPE-remessa e E-contas para análise.

➤ **VALOR DE BENS PATRIMONIAL:**

Foram contabilizados **até 31 de agosto de 2022- 2º quadrimestre** com aquisição de bens, conforme relações de bens patrimoniais informado pelo sistema contábil e setor de patrimônio o valor total de **R\$ 1.485.929,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais)**.

5- OUTRAS INFORMAÇÕES:

➤ **REMUNERAÇÃO DOS GESTORES E SECRETÁRIOS:**



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

A Lei nº 358 de 07 de dezembro de 2020, enviada ao TCM conforme regem as leis e resoluções vigentes fixaram os subsídios dos Gestores Municipais e Secretários, no valor de:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Prefeito	R\$ 16.000,00
Vice - Prefeito	R\$ 12.000,00
Secretários	R\$ 6.000,00

➤ **GASTO COM A FOLHA DE PAGAMENTO:**

No quadrimestre a despesa bruta com a folha de pagamento está demonstrada no quadro abaixo.

MESES	VALOR R\$
Maio	R\$ 254.915,02
Junho	R\$ 254.563,30
Julho	R\$ 384.248,40
Agosto	R\$ 281.369,21

➤ **PROCESSOS LICITATÓRIOS/CONTRATOS:**

Constatou-se que as despesas realizadas no 2º quadrimestre do ano de 2022 foram através de processos licitatórios com observância das modalidades e dispensas previstas na Lei 8.666/93, Lei 14.133/2021 e Lei Nº 10.520/2002 e demais legislação pertinente e estão devidamente inseridas no **SISTEMA MURAL DE LICITAÇÃO DO TCM/PA E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO**.

➤ **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA:**

Constatou-se que foram inseridas no **SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA – SPE-remessa** do TCM/PA os anexos de remessa de documentos nº 155491.

6 - DA CONCLUSÃO:

Na análise da prestação de contas da Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura do 2º quadrimestre, pelos procedimentos operacionais que acompanhamos, e com base nos balancetes protocolados pelo setor contábil, observou-se que foram cumpridos os requisitos legais sobre o processamento das



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO**

receitas, despesas, movimentação orçamentária e extra orçamentária, contabilização e prestação de contas, à qual se encontra arquivada no setor competente, motivo pelo qual se conclui pela Regularidade das Contas, do 2º quadrimestre de 2022, de responsabilidade do **Sr. JURANDY BATISTA DANTAS**.

Belterra/PA, 23 de Setembro de 2022.

SIMONE BRAGA
MONTEIRO:757403
03249 **Simone Braga Monteiro**
Controle Interno
Decreto 028/2021

Digitally signed by SIMONE BRAGA
MONTEIRO:75740303249
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A3, ou=(EM BRANCO), ou=23917962000105,
cn=SIMONE BRAGA MONTEIRO:75740303249